



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 005/2026

PROCESSO Nº 23110.003015/2026-25

Processo nº 23110.003015/2026-25

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAD) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria 762 (0115238) e Portaria 249 (3659266), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Será contemplada 01 vaga de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuída na seguinte unidade administrativa:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas AC
Quadro 1	COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL E PLANO DIRETOR - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - PROPLAD	1		1	

Todos os editais para BDI consideram a reserva prioritária de 20% das vagas para **Ações Afirmativas (AAF)**, 60% das vagas para **Demanda Socioeconômica (DS)** e 20% para **Ampla Concorrência (AC)**, com o cálculo baseado no quantitativo total de vagas previsto na Portaria 249 (3659266).

As vagas para **Ações Afirmativas (AAF)** são dedicadas a alunos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas AAF se dará por autodeclaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, solicitar verificação junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRE) a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos contemplados em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

As vagas para **Demanda Socioeconômica (DS)**, são dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE ou ingressaram por **Cota sócioeconômica**. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por autodeclaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE e/ou à PRE, em caso de cotista.

Caso não haja preenchimento das vagas de AAF em edital aberto, estas serão remanejadas para DS em novo edital e, permanecendo vagas ociosas, sempre em novo edital, destinadas à AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

Quadro 1

Unidade	Coordenação de Gestão Ambiental e Plano Diretor - PROPLAD
Vagas contempladas	01 vaga para trabalhar nos levantamentos espaço físico gerenciados pela SACE - Seção de Alocação e Compartilhamento de Espaços Demanda Sócio-econômica (DS)
Período da bolsa	27/07/2026 à 31/12/2026
Requisitos básicos	• Ser aluno(a) de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Administração ou Gestão Pública da UFPel; • Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso e dominar o uso de ferramentas de edição de textos e planilhas. • Desejável o conhecimento em AutoCad. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa - <i>preferencialmente, turno da tarde</i>. • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
Descrição das atividades	• Visitas regulares para verificação e levantamento físico dos espaços gerenciados pela SACE (registro fotográfico, verificação das condições de manutenção do local, mobiliário, equipamentos e persianas, coleta de Registros Patrimoniais (RP's), coleta de informações pertinentes às manutenções, como medição e descrição, contagem de mobiliário). • Acompanhamento dos trabalhos realizados pela SUINFRA para as salas de aula. • Organização das informações coletadas em documentos conforme modelo de texto e/ou planilha. • Participar na visão de melhorias e possíveis modificações nos espaços gerenciados pela SACE.
Datas e local de inscrição	De 13/7 até às 23h59 do dia 20/07. Recepção das inscrições via email institucional: sace@ufpel.edu.br - constando no assunto "Seleção de Bolsista".
Documentos para inscrição	• Ficha de Inscrição (disponível neste link) • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. • Currículo <i>Vitae</i> • Memorial Descritivo com breve relato (limitado a 1 pagina) sobre as habilidades e motivação para concorrer à vaga (conforme item 6 do edital)

Data, local, critérios e pesos da seleção	<u>Data</u>: as entrevistas serão realizadas nos dias 22 e 23/07, de forma presencial ou remota, o link para a sala e horário de cada candidato(o) será comunicado aos inscritos por e-mail. <u>Resultado</u>: dia 24/07 <u>Local</u>: será divulgado no site da UFPel, página da PROPLAD. <u>Critérios para a seleção</u>: Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos: • Histórico Escolar (peso 3) • Entrevista + memorial (peso 4) • Currículo Vitae (peso 3)
Responsável	Carina Dias Franco

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, memorial, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2025/2 e outros documentos eventualmente solicitados no quadro da vaga. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#). **O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.**

6. SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo das Unidades Administrativas que ofertam vagas. As datas de seleção poderão ser modificadas em razão de organização interna nos setores e deverão ser informadas por e-mail aos candidatos (se modificadas).

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado dos homologados para entrevista e dos selecionados serão divulgados na página ou/e redes sociais da Unidade responsável pela seleção.

8. PRORROGAÇÃO

As bolsas poderão ser prorrogadas por até 1 (um) ano, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos de vínculo do estudante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital terá validade de 3 (três) anos.

Em caso de dúvidas específicas, entrar em contato através do e-mail do setor responsável pela vaga.

Questões gerais podem ser sanadas pelo e-mail proplad@ufpel.edu.br ou no

telefone (whatsapp) 5332843950.

(assinatura eletrônica)

Rafael Eicholz Rutz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL EICHOLZ RUTZ, Pró-Reitor Substituto**, em 13/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977246** e o código CRC **36402084**.

Referência: Processo nº 23110.003015/2026-25

SEI nº 3977246